



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.459, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 71.422,16, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0105-ATENÇÃO BÁSICA-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde

1180-Incentivo para Cadastro de Usuários – Portaria 3.263/2019

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil recurso 4500.....R\$ 11.422,16

33.90.30-Material de Consumo - recurso 4500.....R\$ 30.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - recurso 4500.....R\$ 20.000,00

33.90.40-Serv. de Tec. da Inform. e Comunicação – PJ – recurso 4500.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 71.422,16


Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Fundo Nacional de Saúde referente a implantação e fortalecimento das ações de cadastramentos dos usuários do sistema Único de Saúde SUS, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) no valor de R\$ 71.422,16, através da Portaria nº 3.263/2019.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2020.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças.